



PLANO DE PORMENOR

A.U.G.I. DO BREJINHO ZAMBUJEIRA DO MAR

DISCUSSÃO PÚBLICA - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Setembro.2013

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	3
CONSULTA PÚBLICA DO PLANO	4
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	4
ANEXO I – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PROPOSTA	11
ANEXO II – FICHAS DE PARTICIPAÇÃO.....	14
ANEXO III - CÓPIA DE PARTE DA ATA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA DE 18.JULHO.2013	23

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de ponderação do período de discussão pública do Plano de Pormenor da AUGI do Brejinho da Zambujeira do Mar, que decorreu entre 9 de agosto e 10 de setembro de 2013.

O relatório de ponderação resulta do disposto no nº 8 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na atual redação e, adicionalmente do disposto no nº 1 do artigo 151º do mesmo diploma e na alínea f) do artigo 3.º da Portaria n.º 138/2005, na atual redação.

O presente relatório apresenta a síntese do processo de participação, refletindo as reclamações, observações ou sugestões formuladas no âmbito do período de discussão pública, bem como a ponderação que sobre elas recaiu.

PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Odemira deliberou, em reunião ordinária de 18 de julho de 2013, proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da AUGI do Brejinho da Zambujeira do Mar, ao abrigo do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

A discussão pública do plano de pormenor iniciou-se no dia 9 de agosto de 2013, após a publicação do Aviso n.º 9884/2013 no Diário da República n.º 148, 2ª série, de agosto de 2013, com uma duração de 22 dias. No decorrer do período de discussão pública não foram efetuadas sessões públicas de apresentação, debate e esclarecimento da proposta de Plano.

O período de discussão pública foi publicitado através de Edital afixado na Junta de Freguesia da Zambujeira do Mar e no Edifício dos Paços do Concelho, divulgado através da comunicação social no jornal “Diário do Alentejo” em 2 de agosto de 2013, bem como no sítio da internet www.cm-odemira.pt e respetiva página do facebook do Município de Odemira.

A documentação constituinte do Plano esteve disponível para consulta no Balcão Único do Município de Odemira e na Junta de Freguesia da Zambujeira do Mar.

Nos termos do nº 5 do artigo 77.º do RJIGT, na sua atual redação, a Câmara Municipal ponderou as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invocassem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

O Município de Odemira, como forma de tornar mais efetivo o princípio da participação dos interessados, comunicará por escrito a todos os intervenientes no processo de discussão pública o resultado das suas participações, ainda que estas não sejam respeitantes a nenhuma das causas previstas no n.º 5 acima indicado. As únicas exceções residirão nos casos em que os intervenientes apenas consultaram a proposta, solicitaram informações ou manifestaram a sua integral concordância com a proposta do Plano submetida a discussão pública.

CONSULTA PÚBLICA DO PLANO

O Plano de Pormenor da AUGI do Brejinho da Zambujeira do Mar esteve disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- Junta de freguesia de Vila Nova de Milfontes;
- Balcão Único da Câmara Municipal de Odemira.

O Plano pôde, ainda, ser consultado na internet, através do sítio da internet www.cm-odemira.pt.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

No decorrer do período de discussão pública deram entrada na Câmara Municipal de Odemira um total de 3 participações, entre reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos.

Durante o período de discussão pública do Plano de Pormenor da AUGI do Brejinho da Zambujeira do Mar, os interessados apresentaram as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, registando-se um total de 3 participações.

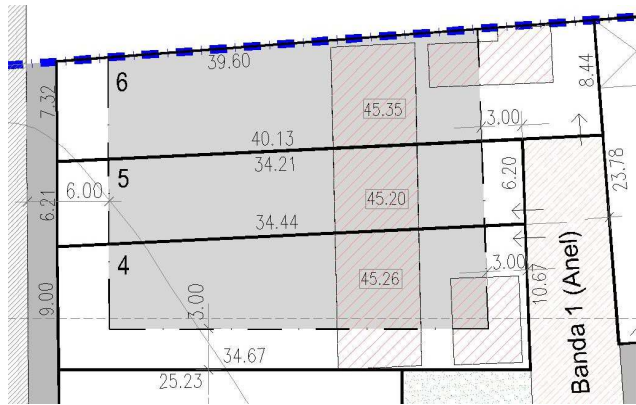
Foi atribuído um número de registo a todas as participações recebidas durante o período em que decorreu a discussão pública do Plano e os participantes utilizaram o formulário fornecido pelo Município de Odemira para apresentação das observações, sugestões e reclamações.

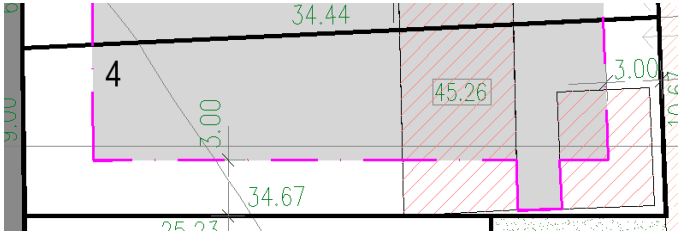
A Junta de Freguesia da Zambujeira do Mar informou por correio eletrónico que não recebeu qualquer reclamação.

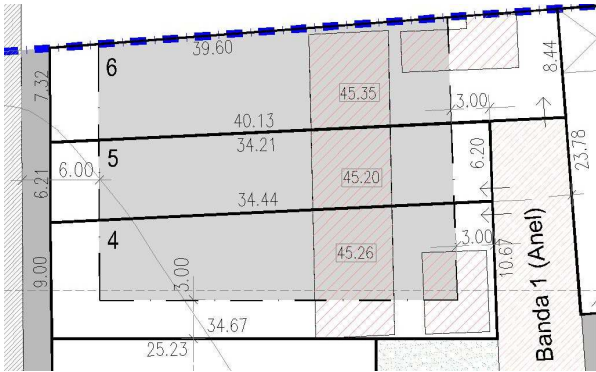
As respostas às participações foram feitas individualmente, sob a forma de Ficha, cujo modelo adota a mesma numeração e identifica o interveniente, o resumo do seu contributo, a devida ponderação face à proposta de Plano e finalmente, a decisão da Câmara Municipal, ou seja, se, em face da ponderação efetuada, a Proposta de Plano será alterada ou mantida.

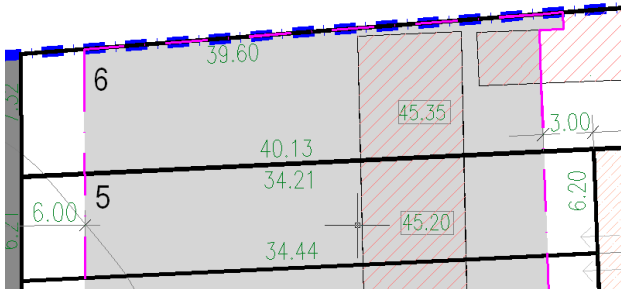
Em Anexo ao presente relatório constam todas as Participações, incluindo a ata da sessão de Câmara, bem como as 2 plantas de implantação – a que esteve em discussão (maio/ junho 2012) e que constitui a versão final de desenho urbano do plano de pormenor.

FICHAS DE PONDERAÇÃO

Nº 1	INTERVENIENTE: Maria [REDACTED] Mestre
Teor da reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimento	Identifica-se como proprietária das construções existentes no lote 4 da proposta de plano. Vem manifestar a sua discordância para com a atual proposta de Plano, em especial com o polígono de implantação previsto para o seu lote. Solicita a alteração da área do polígono de implantação de forma a possibilitar a junção dos dois edifícios de que é proprietária, o edifício principal e o anexo.
Ponderação face à proposta de Plano	Quanto à participação apresentada pela Interviente, considera-se: - A proposta da Interviente de ampliação da área do polígono de implantação do lote 4 corresponderá, a uma área com cerca de 43m² (área medida na planta de implantação). - A proposta decorre da necessidade da Interviente conseguir assegurar a legalização das construções já existentes e eventuais ligações entre elas, após a aprovação do Plano. - O polígono de implantação do lote 4 da proposta em discussão pública apresenta uma área com cerca de 155m² (área medida na planta de implantação). - De acordo com o Quadro Síntese da planta de implantação do Plano, a área de implantação existente é de 105,00m², distribuída por dois volumes. - As áreas de implantação e de construção máximas definidas no Plano, para o lote 4, são respetivamente de 150,00m² e de 170,00m². De acordo com informação da equipa técnica que procedeu à análise do processo do Plano, em todas as versões do plano de pormenor apresentadas até dezembro de 2011, o polígono de implantação prolongava-se até ao alinhamento paralelo ao muro frontal aos lotes 4 e 5 e, a 3m de afastamento deste.  Fig. 1 – Área de ampliação do polígono de implantação - versão até 2011

Nº 1A	INTERVENIENTE: Maria [REDACTED] Mestre
Ponderação face à proposta de Plano	(cont...) A partir de dezembro de 2011, nas versões apresentadas o polígono de implantação passou a terminar no alinhamento no alinhamento da fachada principal dos lotes 4/ 5 /6. A equipa técnica informou que esta alteração, involuntária por não ter encontrado qualquer registo de decisão tanto da Comissão da AUGI, como da Câmara Municipal de Odemira, ou de outra entidade, traduz-se numa certa falta de harmonia entre este pormenor de desenho e o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 15º do Regulamento do Plano [b) a inserção da totalidade da ampliação dentro do respectivo polígono de implantação]. Considera-se que a ampliação da área do polígono de implantação, não produzirá alterações nas áreas de implantação e construção máximas permitidas para o lote 4, bem como na perequação do Plano, pelo que conclui-se não haver inconveniente na alteração solicitada. O polígono de implantação do lote 4 passará a ter o seguinte desenho:  Fig. 2 – Área do polígono de implantação do lote 4
RESULTADO	A proposta de Plano será alterada, designadamente a planta de implantação. Assim, em versão final do Plano será proposto o aumento da área do polígono de implantação do lote 4.

Nº 2	INTERVENIENTE: Feliciano ████████ Bento
Teor da reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimento	Identifica-se como proprietária das construções existentes no lote 6 e, como uma das herdeiras da construção do lote 5, da proposta de plano. Vem manifestar a sua discordância para com a atual proposta de Plano, em especial com os polígonos de implantação previstos para o seu lote e para o lote 5. Solicita a alteração das áreas dos polígonos de implantação.
Ponderação face à proposta de Plano	Quanto à participação apresentada pela Interveniante, considera-se: a) A proposta da Interveniante de ampliação da área dos polígonos de implantação dos lotes 5 e 6 corresponderá a cerca de 30m² e 40m² para cada uma das áreas. b) O solicitado decorre da necessidade da Interveniante conseguir assegurar a legalização das construções já existentes e eventuais ligações entre elas no caso do lote 6, após a aprovação do Plano. c) Os polígonos de implantação dos lotes 5 e 6 da proposta em discussão pública apresentam áreas, com cerca de 141,00m² e 175,00m² respetivamente (área medida na planta de implantação). d) De acordo com o Quadro Síntese da planta de implantação do Plano, a área de implantação existente para os lotes 5 e 6 é de 45,00m² e 90,00m², respetivamente. e) As áreas de implantação máximas definidas no Plano para os lotes 5 e 6 são de 140,00m² e 170,00m² respetivamente e, as áreas de construção máximas definidas são de 170,00m² para ambos os lotes. De acordo com informação da equipa técnica que procedeu à análise do processo do Plano, em todas as versões do plano de pormenor apresentadas até dezembro de 2011, o polígono de implantação prolonga-se até ao alinhamento paralelo ao muro frontal aos lotes 4 e 5 e, a 3m de afastamento deste.  Fig. 1 – Área de ampliação do polígono de implantação - versão até 2011

Nº 2A	INTERVENIENTE: Maria [REDACTED] Mestre
Ponderação face à proposta de Plano	(cont...) A partir de dezembro de 2011, nas versões apresentadas o polígono de implantação termina no alinhamento no alinhamento dos lotes 4/ 5 /6 da fachada principal dos lotes 4/ 5 /6. A equipa técnica informou que esta alteração, involuntária por não ter encontrado qualquer registo de decisão tanto da Comissão da AUGI, como da Câmara Municipal de Odemira, ou de outra entidade, traduz-se numa certa falta de harmonia entre este pormenor de desenho e o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 15º do Regulamento do Plano (<i>a inserção da totalidade da ampliação dentro do respectivo polígono de implantação</i>). Considera-se que a ampliação da área do polígono de implantação, não produzirá alterações nas áreas de implantação e construção máximas permitidas para os lotes 5 e 6, bem como na perequação do Plano, pelo que conclui-se não haver inconveniente nas alterações solicitadas. Os polígonos de implantação dos lotes 5 e 6 passarão a ter o seguinte desenho:  Fig. 3 – Área dos polígonos de implantação dos lotes 5 e 6
RESULTADO	A proposta de Plano será alterada, designadamente a planta de implantação. Assim, em versão final do Plano será proposto o aumento da área dos polígonos de implantação dos lotes 5 e 6.

Nº 3	INTERVENIENTE: Rui [REDACTED] Lança
Teor da reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimento	O Interveniente vem manifestar a sua discordância com a proposta de plano para o lote 8, inserido no prédio rústico 66-J, nomeadamente a redução da área de 90m² para 65m², bem como da previsão da redução da área de construção existente. Informa que detetou que a identificação dos proprietários do lote 8, no quadro da transformação fundiária do plano de pormenor encontra-se desatualizada, por existir um contrato de promessa de compra e venda celebrado, em que o Sr. Joaquim Rosa Martins (proprietário do artigo 66-J) se compromete a vender ao Sr. António Francisco da Lança e à Sra. Maria Celestina Duarte um talhão de terreno com a área de 90m². Solicita a alteração desta situação em todas as peças escritas e desenhadas do Plano.
Ponderação face à proposta de Plano	A participação efetuada assenta em algumas considerações que necessitam de esclarecimento uma vez que se revestem de incorreções, nomeadamente: a) A área de terreno referida no contrato de promessa de compra e venda entregue pelo Interveniente é de 90m² (artigo urbano 1744) e, o plano de pormenor prevê que o lote 8 fique com uma área de lote de 76,70m²; b) De acordo com o Quadro Síntese da planta de implantação do Plano, a área de implantação máxima é de 65,00m² e a área de construção máxima é de 120m²; c) O contrato de promessa de compra e venda refere ainda a existência de <i>uma morada de casas térreas com dois compartimentos destinados a habitação, com a superfície coberta de 48m².</i> Relativamente à reclamação do Interveniente sobre a redução da área de construção existente, localizada na tardoz da construção atualmente com 65m², a equipa técnica informou que inicialmente foi erguido um anexo utilizado como abrigo de animais e, que posteriormente passou a ser usado como garagem de viaturas independente da construção principal. Mais recentemente (cerca de 1997) o anexo foi ampliado e ligado à moradia, com a criação de mais um quarto, mantendo-se ainda cerca de metade da sua área a funcionar como garagem. A equipa técnica referiu que de acordo com a proposta de Plano o anexo, considerado como complementar e inexistente na documentação cadastral disponibilizada, encontra-se fora do alinhamento que define a fachada posterior da banda de edifícios, tendo sofrido sucessivas adaptações ao longo do tempo. Fig. 1 - Frente do anexo do lote 8 (anexo / garagem)

Nº 3A	INTERVENIENTE: Rui [REDACTED] Lança
Ponderação face à proposta de Plano	(Cont...) O anexo localiza-se, segundo a proposta de Plano, em zona de espaços verdes, que de acordo com o disposto no Regulamento <i>destinam-se à implementação de espaços de utilização coletiva, com funções de desafogo e de lazer, bem como de garantia de permeabilidade do solo</i>. Nestes espaços apenas é permitida a <i>implantação de pequenas construções de apoio à função de estadia e de lazer, nomeadamente quiosques ou instalações sanitárias, bem como pequenas construções de apoio à sua manutenção, com uma área máxima de 12m²</i>. De acordo com a equipa técnica, as intervenções previstas no Plano de Pormenor da AUGI do Brejinho para as edificações existentes, obedeceram a um critério visando obter o máximo de qualidade na utilização do espaço em causa e que merecesse o consenso de todas as entidades, sendo designadamente as descritas nas alíneas a) e b) do Artº 15 do Regulamento do Plano <i>[a) manutenção, com eventuais obras de alteração ou de conservação, das construções que se adequam ao uso habitacional e que se integram no desenvolvimento coerente da área territorial; b) demolição das construções que são claramente desadequadas ao uso habitacional ou cuja implantação se torna impeditiva para o desenvolvimento coerente da área territorial]</i>. Considera-se que, pelo acima exposto, a proposta de Plano deve ser mantida, uma vez que a tipologia de ocupação para o lote 8 é a que melhor se integra na envolvente imediata. Relativamente à participação do interveniente, quanto à identificação dos proprietários do lote 8 no quadro da transformação fundiária estar desatualizada, a equipa técnica informa que essa desconformidade resultou do desconhecimento do conteúdo do contrato de promessa de compra e venda e, após consulta do seu conteúdo confirma que os promitentes-compradores do futuro lote 8 são: Sr. António Francisco da Lança e Sra. Maria Celestina Duarte. Considera-se que a proposta de Plano deve ser alterada, relativamente à identificação dos promitentes-compradores do futuro lote 8, nomeadamente nas peças desenhadas e escritas onde exista essa desconformidade, nomeadamente: <u>Relatório</u> (Quadro de Transformação Fundiária – Anexo II; Quadro Cota de Comparticipação – Anexo VII); <u>Planta da Situação Existente – Desenho 2.3</u> (Quadro inserido planta); <u>Planta de Transformação Fundiária – Desenho 2.4</u> (Quadro de Transformação Fundiária).
RESULTADO	A proposta de Plano será alterada, relativamente à identificação dos promitentes-compradores do futuro lote 8. Em relação à tipologia de ocupação para o lote 8, esta é a que melhor valoriza o terreno e a que melhor se integra na envolvente imediata, uma vez que a intenção manifestada pelo Interveniente não abonaria em favor da articulação com a envolvente.

ANEXO I – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PROPOSTA

Julho.2013	Versão que seguiu para Discussão Pública
Setembro.2013	Versão final do plano de pormenor



- LEGENDA**
- Limite da área de intervenção do PPB
 - Limite dos artigos matriciais existentes
 - Limite dos lotes
- CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO**
- Via de circulação automóvel
 - Circulação condicionada (pedonal e veículos)
 - Estacionamento / lugar para cidadãos de mobilidade reduzida
 - Passeios (pedonal)
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS**
- Edifícios existentes a manter
 - Edifícios existentes a demolir
 - Polígono de implantação dos edifícios
 - Polígono de implantação dos anexos
 - Cota de soleira (edifícios existente)
 - Cota de soleira (novas edificações)
- ESPAÇOS VERDES**
- Espaços verdes
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS**
- Equipamento de apoio local
 - Parque infantil
 - Depósito de gás
 - Contentores resíduos sólidos urbanos
 - Posto de transformação

QUADRO SÍNTESE													
	n.º lote	área do lote [m ²]	área de implantação existente a manter [m ²]	área de construção existente a manter [m ²]	área de implantação máx. [m ²]	área de construção máx. [m ²]	altura de fachada máx. [m]	n.º pisos máx.	uso	n.º de fogos	n.º de habitantes	Tipologia	n.º lugares estacion. privado (mín.) (*)
Anel Banda 1	4	340,10	105,00	105,00	150,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	5	213,00	45,00	45,00	140,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	6	314,00	90,00	90,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Anel Banda 8	17	360,80	70,00	70,00	205,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	18	253,80	70,00	70,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	19	255,10	80,00	80,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Anel Isoladas	20	279,80	80,00	80,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	1	435,80	210,00	210,00	210,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	2	693,80	180,00	180,00	295,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 2 a 3 - sujeitos a estudo de aptidão e volumetria	3	699,10	160,00	160,00	295,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	15	403,00	160,00	160,00	160,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	16	399,20	90,00	90,00	140,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 4	21	674,80	115,00	115,00	180,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	22	481,40	175,00	175,00	175,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	23	650,10	-	-	295,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 5	24	556,10	-	-	295,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	25	567,90	-	-	260,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	26	458,30	-	-	190,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 6	27	433,40	-	-	180,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	28	344,70	-	-	125,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	29	374,90	-	-	130,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 7	30	443,30	-	-	185,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	31	426,00	-	-	115,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	32	492,30	-	-	230,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 8	33	492,30	-	-	205,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	34	520,20	-	-	220,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	35	410,10	-	-	165,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 9	36	580,80	-	-	270,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	37	584,00	-	-	280,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	38	337,20	-	-	120,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 10	39	457,00	-	-	165,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	40	461,50	-	-	190,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	41	491,70	-	-	190,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 11	42	108,80	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	43	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	44	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
Núcleo Banda 12	45	111,80	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	46	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	47	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
Núcleo Banda 13	48	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	49	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	50	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
Núcleo Banda 14	51	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	52	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	53	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
Núcleo Banda 15	54	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	55	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	56	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
Núcleo Banda 16	57	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	58	120,70	85,00	85,00	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	59	76,70	65,00	65,00	65,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
Núcleo Banda 17	60	185,00	150,00	150,00	150,00	150,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
	61	121,60	-	-	95,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	62	121,60	-	-	95,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
Núcleo Banda 18	63	148,40	-	-	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	64	148,40	-	-	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	65	200,80	-	-	150,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3	T2 ou sup.	2
Núcleo Banda 19	66	150,70	115,00	115,00	115,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	67	149,80	110,00	110,00	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
	68	167,20	-	-	90,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2	T1 ou inf.	1
TOTALS		19.166,70	2.340,00	2.340,00	9.730,00	11.815,00	---	---	---	67	170	---	103

(*) pode haver dispensa da totalidade ou de parte do número mínimo de lugares de estacionamento privado atribuído aos lotes, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Artigo 19.º do regulamento

	n.º lote	área do lote [m ²]	área de implantação existente [m ²]	área de construção existente [m ²]	área de implantação máx. [m ²]	área de construção máx. [m ²]	altura de fachada máx. [m]	n.º pisos máx.	uso	n.º de fogos	n.º de habitantes	Tipologia	n.º lugares estacion. privado
Equip. (A)	E1	257,20	-	-	150,00	170,00	6,00	-	Equipamento	-	-	-	-
Equip. (B)	E2	80,00	-	-	-	-	-	-	Equip. infantil	-	-	-	-
Equip. (C)	E3	43,00	-	-	-	-	-	-	Infraestruturas	-	-	-	-

(#) a ceder para o domínio privado do município
(\$) não corresponde à criação de um lote, é uma área a ceder para o domínio público do município
(%) espaço para instalação de depósito de gás, a constituir como parte comum do loteamento

QUADRO DE PARÂMETROS GLOBAIS	
ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PPB	32.210,85 m ²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (ΣAc)	11.815,00 m ²
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO (Io)	0,37
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO (ΣAi)	9.730,00 m ²
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (Iu)	30 %
NÚMERO MÁXIMO DE PISOS (P)	2
DENSIDADE POPULACIONAL (D)	53 hab/ha
ÁREA DE LOTES	19.166,70 m ²
ÁREA DE ESPAÇOS VERDES	
V1:	113,80 m ²
V2:	111,70 m ²
V3:	81,70 m ²
V4:	88,90 m ²
V5:	318,90 m ²
V6:	1.541,70 m ²
ÁREA DE USO ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS	
E1: Equipamento de apoio local	257,20 m ²
E2: Parque infantil	80,00 m ²
E3: Depósito de gás	43,00 m ²
ÁREA DE ARRUAUMENTOS	
NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO	
Privado	103
Público	58

ANEXO II – FICHAS DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO N.º 1	
PARTICIPAÇÃO N.º 2	
PARTICIPAÇÃO N.º 3	

PARTICIPAÇÃO Nº 1

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Odemira

A preencher pelos Serviços
NIPG: 16743 Data: 13/08/2013

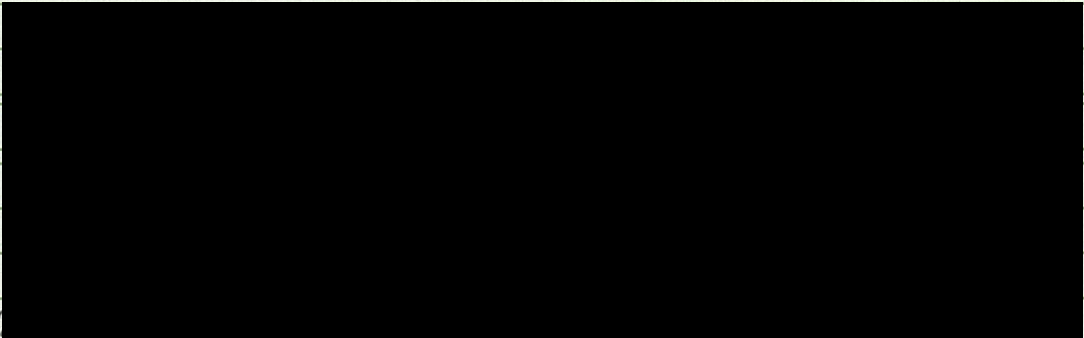
O Funcionário

[Assinatura]

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

X	PLANO DE PORMENOR	AUGI
	PLANO DE URBANIZAÇÃO	

Identificação do Requerente

Nome/Entidade	
Morada/Sede	
Freguesia	
Código Postal	
NIF/NIPC	
Validade	
Telefone	

Email

☐ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Pedido

Vem apresentar junto de V.Ex.^a, ao abrigo do nº 3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito do período de Discussão Pública, o seguinte:

Elementos do Plano Objeto de Reclamações, Observações ou Sugestões

Protocolo	Relatório: Páginas n.º
Deliberação do Período de Discussão Pública	Relatório de Ponderação da Conferência de Serviços: Páginas n.º
Regulamento: Artigos n.º	Peças Desenhadas: Plantas n.º
Planta de Implantação n.º	Outros:
Planta de Condicionantes n.º	

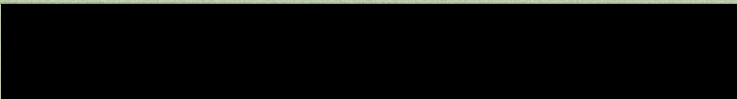
PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Reclamações, Observações ou Sugestões sobre:

☐	Estrutura Urbana/Zonamento
☐	Proposta de espaços exteriores
☐	Estacionamento
☐	Infraestruturas Viárias
☐	Infraestruturas de águas residuais e pluviais
☐	Infraestruturas de abastecimento de água

☐	Infraestruturas de energia elétrica
☐	Infraestruturas de telecomunicações
☐	Infraestruturas de gás
☐	Perequação urbanística
☐	Unidades de execução
☐	Outros: <i>Plano de Pormenor AUGI</i>

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	<i>13 Agosto 2013</i>
------------	--	------	-----------------------

Declaro sob compromisso de honra que na presente comunicação todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido.

Despacho

Anexa-se ao presente Requerimento:

NOTA: *Pedido com exposição relativa à ampliação do polígono;*
Esquema do pedido de ampliação do polígono.

PLANO DE PORMENOR AUGI

[REDACTED]

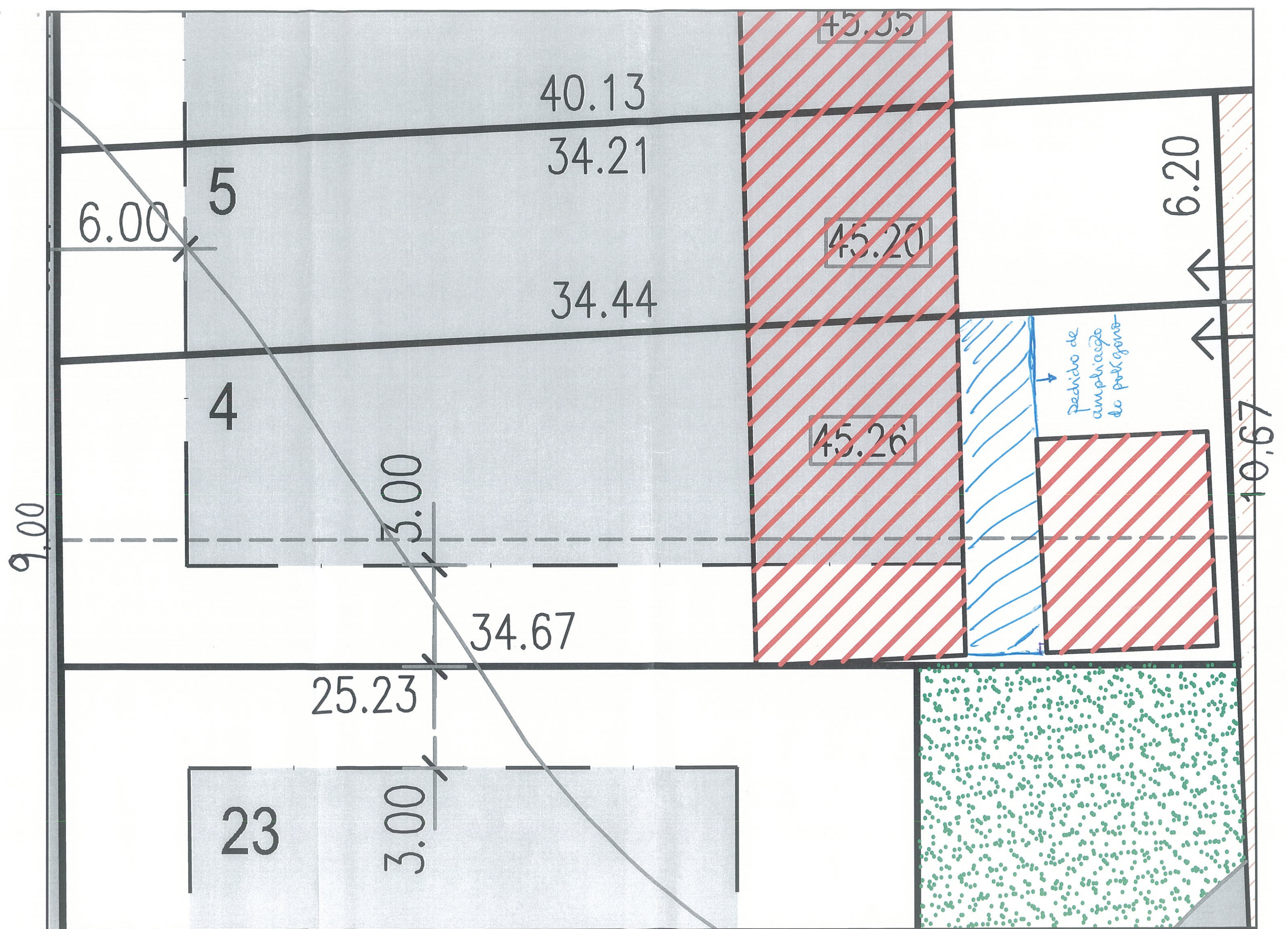
[REDACTED] tendo conhecimento da aprovação do Plano de Pormenor da AUGI e encontrando-se a decorrer o período de discussão pública, vem solicitar ampliação de polígono de implantação no que diz respeito ao lote 4, por forma a possibilitar a junção dos dois edifícios de que sou proprietária, o edifício principal e o anexo.

Assim, solicita-se a V.Exa. que seja alterado o polígono de implantação nos termos acima descritos e conforme mapa que se junta por forma a ser cumprido o art.º 15.º do Regulamento do Plano de Pormenor da AUGI.

Pede Deferimento,

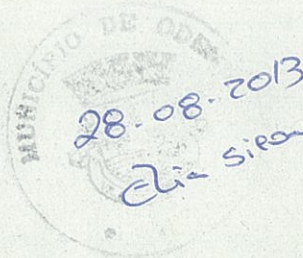
Odemira, 13 Agosto de 2013.

[REDACTED]



PARTICIPAÇÃO Nº 2

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Odemira



A preencher pelos Serviços
NIPG: 17627/13 Data: 28/03/2013
O Funcionário

- V4 = 80m2
2013.08.30
A DOPO
Mac os
Quilómetros
LFu 700
Jm
05.09.

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

☒	PLANO DE PORMENOR	Área Urbana de Génese Ilegal do Brejinho em Zambujeira do Mar
☐	PLANO DE URBANIZAÇÃO	

Identificação do Requerente

Nome/Entidade

Morada/Sede

Freguesia

Código Postal

NIF/NIPC

Validade

Telefone

Email

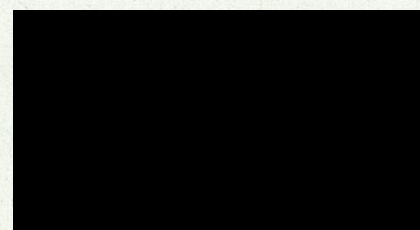
☐ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Pedido

Vem apresentar junto de V.Ex.ª, ao abrigo do nº 3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito do período de Discussão Pública, o seguinte:

Elementos do Plano Objeto de Reclamações, Observações ou Sugestões

☐	Protocolo	☐	Relatório: Páginas n.º
☐	Deliberação do Período de Discussão Pública	☐	Relatório de Ponderação da Conferência de Serviços: Páginas n.º
☐	Regulamento: Artigos n.º	☐	Peças Desenhadas: Plantas n.º
☒	Planta de Implantação n.º	☐	Outros:
☐	Planta de Condicionantes n.º	☐	



PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

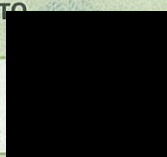
Reclamações, Observações ou Sugestões sobre:

☒	Estrutura Urbana/Zonamento
☐	Proposta de espaços exteriores
☐	Estacionamento
☐	Infraestruturas Viárias
☐	Infraestruturas de águas residuais e pluviais
☐	Infraestruturas de abastecimento de água

☐	Infraestruturas de energia elétrica
☐	Infraestruturas de telecomunicações
☐	Infraestruturas de gás
☐	Perequação urbanística
☐	Unidades de execução
☐	Outros:

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura



Data

28/08/2013

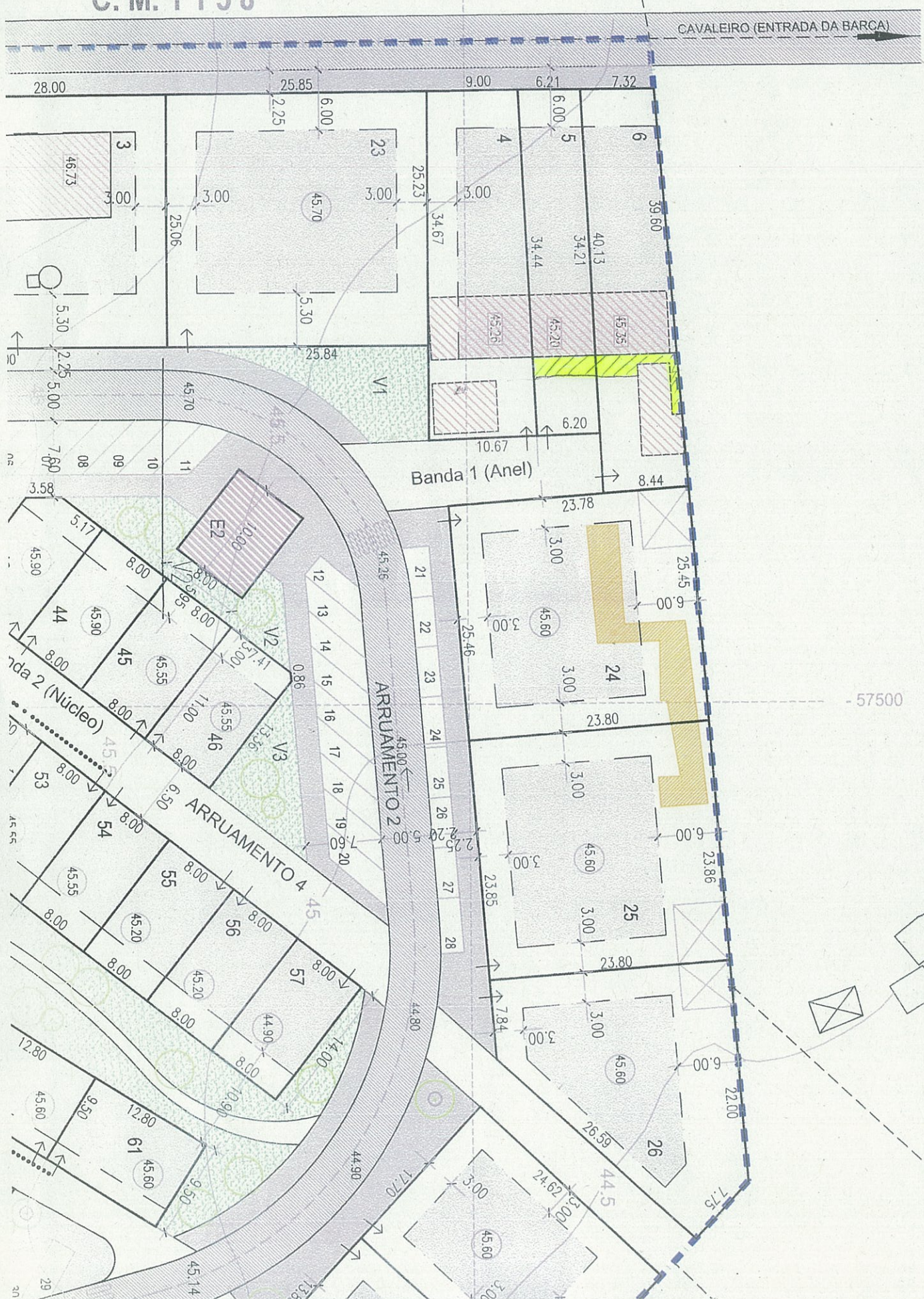
Declaro sob compromisso de honra que na presente comunicação todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido.

Despacho

Venho por este meio pedir o aumento do polígono de implantação para o lote 6 (do qual sou proprietária da habitação) e para o lote 5 (do qual sou uma das herdeiras da habitação), para deixar em aberto a possibilidade legal de, no futuro, vir a juntar as duas construções atualmente existentes do lote 6.

C. M. 1158

CAVALEIRO (ENTRADA DA BARCA)



PARTICIPAÇÃO Nº 3

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Odemira

A preencher pelos Serviços

NIPG: 18355/13 Data: / /

O Funcionário

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

☒	PLANO DE PORMENOR	Área Urbana de Gênese ilegal do Breginho
	PLANO DE URBANIZAÇÃO	em Zambujeta do Norte

Identificação do Requerente

Nome/Entidade

Morada/Sede

Freguesia

Código Postal

NIF/NIPC

Validade

Telefone

Email

☒ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Pedido

Vem apresentar junto de V.Ex.^a, ao abrigo do nº 3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito do período de Discussão Pública, o seguinte:

Elementos do Plano Objeto de Reclamações, Observações ou Sugestões

	Protocolo
	Deliberação do Período de Discussão Pública
	Regulamento: Artigos n.º
☒	Planta de Implantação n.º 1.1
	Planta de Condicionantes n.º

	Relatório: Páginas n.º
	Relatório de Ponderação da Conferência de Serviços: Páginas n.º
☒	Peças Desenhadas: Plantas n.º 2.4
	Outros:

TRANSFORMAÇÃO Fundiária

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Reclamações, Observações ou Sugestões sobre:

☒	Estrutura Urbana/Zonamento
☐	Proposta de espaços exteriores
☐	Estacionamento
☐	Infraestruturas Viárias
☐	Infraestruturas de águas residuais e pluviais
☐	Infraestruturas de abastecimento de água

☐	Infraestruturas de energia elétrica
☐	Infraestruturas de telecomunicações
☐	Infraestruturas de gás
☐	Perequação urbanística
☐	Unidades de execução
☐	Outros:

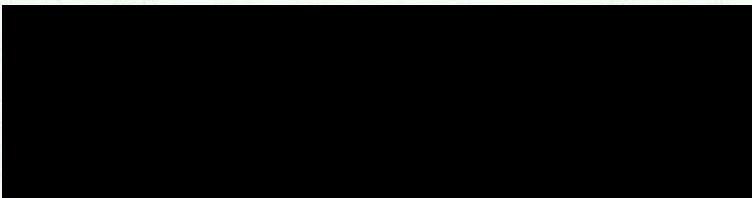
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	
Declaro sob compromisso de honra que na presente comunicação todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido.			

AT

Despacho

6 ANEXOS: 1 - SOBRE DADOS INCORRECTOS
 2 - SOBRE AREAS RETIRADAS
 3 - COPIA PROMESSA COMPRA E VENDA
 4-5-6 - COPIAS do processo onde mudam
 DADOS SOBRE OS ASSUNTOS A RELATAR
 7 - Documento que subzeta a Reajustação
 de Rui (Anca (filho) Relativo Ao
 PAI ANTONIO LANCAS



Ex. mo Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Odemira.

Assunto: Plano de pormenor Área Urbana de génese ilegal do Brejinho em
Zambujeira do Mar.

Reclamação no âmbito do período de discussão publica do mesmo.

Ex. Senhor Presidente, serve este documento de reclamação para o seguinte
facto.

Dados incorretos relativamente à identificação de proprietários.

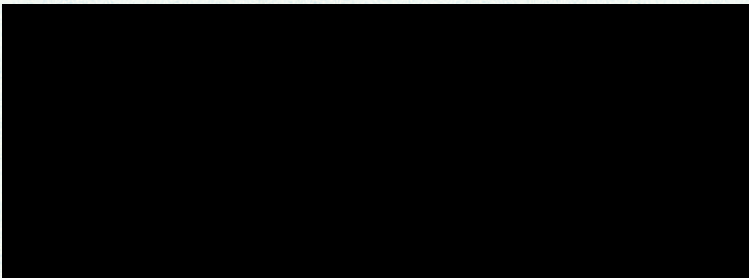
No relatório que tivemos acesso, Transformação fundiária – Quadro anexo 2
consta erradamente o nome de proprietários, 


No relatório o artigo 66 - J na parcela 17 que dará origem ao lote 8 os dois nomes
acima referidos são assumidos como proprietários.

Como comprovo com os documentos em anexo, foi efectuada uma promessa de
compra e venda no cartório notarial de Cascais em 15/01/2004.

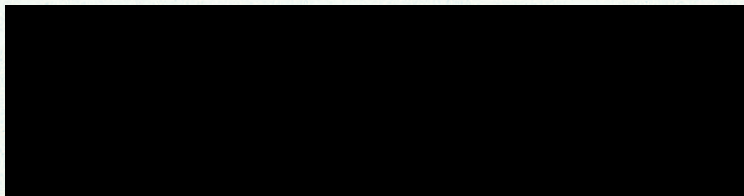
Esse documento promete vender não apenas a Celestina Duarte mas também a
António Francisco da Lança como poderão comprovar.

Serve assim esta reclamação para que o nome de António Francisco da Lança
seja adicionado ao processo.



Documentos em anexo:

Cópia do contrato compra e venda.



Ex. mo Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Odemira.

Assunto: Plano de pormenor Área Urbana de génese ilegal do Brejinho em
Zambujeira do Mar.

Reclamação no âmbito do período de discussão pública do mesmo.

Ex. Senhor Presidente, serve este documento de reclamação para o seguinte
facto.

Atribuição de área de loteamento inferior ao inicialmente prometido.

Relativamente ao Artigo 66 - J na parcela 17 que dará origem ao lote 8,
constatamos com preocupação que uma parte substancial da área atual será
demolida. Como consta na promessa de compra e venda a área acordada é de
90m2 passando para 65m2.

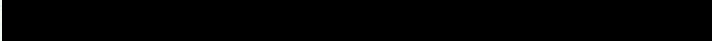
Sabemos que nestas situações há sempre contrapartidas a considerar, no entanto
e por uma razão de escala, a nossa situação é em nosso entendimento distinta de
outras grandes áreas em que essas diferenças se diluem com mais facilidade.
Seremos detentores de APENAS desta parcela fato que potencia veementemente
o espaço perdido. Na pratica como se trata de uma área referente a um de dois
quartos de dormir, ficaremos com 50 % de habitabilidade, fato que inviabiliza a
habitabilidade do agregado familiar.

Gostaríamos de assim de propor a possibilidade de alguma contrapartida que
possa minimizar essa perda.

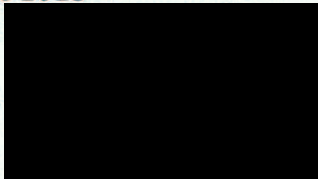
Estamos abertos a propostas e ideias, mas podemos antecipar que por exemplo o
não pagamento de qualquer valor relativo a infraestruturas de saneamento
poderia ajudar na construção de uma solução interna que promova a
possibilidade de construção de uma área de dormir no espaço que nos é
atribuído.

Sabemos que com a proposta em vigor poderemos ter a possibilidade de
construção de um segundo piso. No entanto antecipamos que essa possibilidade
é meramente "académica" visto que não temos as mínimas condições financeiras
para o fazer.

Atenciosamente e gratos pela atenção dispensada.



4 de Setembro de 2013





SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE CASCAIS

Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, 3º piso, sala 302

2750-326 Cascais

Tel. 214847620—Fax: 214847629

A Cargo da Notária

Lic. Ana Paula de Sousa Luís

CERTIFICO

----- Que a presente fotocópia com o valor de pública forma, foi extraída neste Cartório de um documento que me foi apresentado, o qual restitui e certifico estar conforme o original.-----

Contem apostos os respectivos selos
brancos.

----- Que ocupa quatro folhas que têm aposto o selo branco em uso neste Cartório, todas elas numeradas e por mim rubricadas.-----

-----Cascais, aos quinze de junho de dois mil e quatro.

A Ajudante/ Escriturária Superior

--Conta:

-Artº 20º - 4.1, 4.1.1 e 4.1.2

--São Vinte e dois--Conferida e registada sob o nº 16720 €

207
Rosa
Hauer
15

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

[REDACTED]

PELOS PRIMEIROS CONTRATANTES, FOI DITO:

A) Que são donos e legítimos possuidores de um Prédio Misto, denominado "BREJO DA LAGOA", sito na freguesia de S. Teotónio, concelho de Odemira, e uma morada de casas térreas com dois compartimentos destinados a habitação, com a superfície coberta de 48 m², descrito na Conservatória do registo Predial de Odemira sob o nº 01198/060691, da referida freguesia, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o artigo nº 66 da Secção J, e na urbana so o artigo nº 1744;

B) Que o mencionado prédio está a ser objecto de loteamento na Câmara Municipal de Odemira, do qual, entre outros, resulta o talhão de terreno, com a área de 90 m², onde se encontra localizada a habitação acima referida e inscrita na matriz sob o artigo nº 1744;

C) Que, pelo presente contrato, prometem vender, aos segundos contratantes, em comum e partes iguais, o acima identificado talhão de terreno e a construção nele existente;

D) Que a venda é feita pelo preço certo e ajustado de 4.000.000\$00 (QUATRO MILHÕES DE ESCUDOS);

D) Que, neste acto, receberam, dos segundos contratantes e promitentes adquirentes, a título de sinal

[REDACTED]

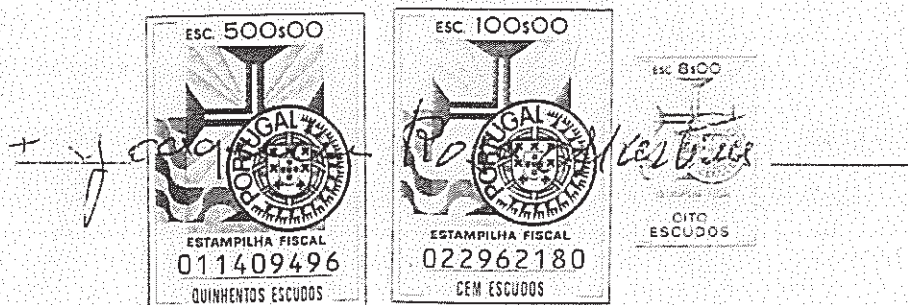
e principio de pagamento, a quantia de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) de que lhes dão a correspondente quitação:

E) Que o resto do preço, ou seja, a quantia de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) será liquidado no acto da respectiva escritura, a realizar logo que documentalmente possível, isto é, logo que obtido o referido alvará e se encontrarem regularizados os respectivos registos na Conservatória do Registo Predial de Odemira, e, a partir daí, no prazo de 60 dias.

PELOS SEGUNDOS CONTRATANTES, foi declarado que aceitam o presente contrato nos termos e condições em que se encontra exarado.

Odemira, 21 de Março de 1994

Os primeiros contratantes,



De segundos contratantes,

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do proprietário	Divisão atual dos terrenos (antes da implementação do PPD)			Confrontações	Lotes a constituir		Área de Cedência [m²]			Área parte comum [m²] (E3)	Área integrada no Plano [m²]	Área sobramo [m²]
	Artigo (*)	Área do art.º [m²]	Parcelas		Nº	Área [m²]	Arruamentos	Equipamentos (E1 e E2)	Espacos verdes			
HERD. JOSÉ NOBRE	65 - J	11.500,00					2.187,85	80,00	550,15	43,00	7.800,00	3.700,00
(Maria José Emílio Nobre Mestre)	(3632)	(35,00)	23	N - Manuel Inácio Viegas	4	340,10						
(Francisca Maria Emílio)	(3909)	(38,00)	29	S - Júlia M. Reis Costa	5	213,00						
(Feliciana Nobre Benito)	(3909)	(38,00)	22	C - Joaquim Martins e Outros	6	314,00						
(Herd. José Nobre)			30	D - Maria Joana Aires, Benito e Cavaleiro	23	650,10						
(Herd. José Nobre)			30		24	558,10						
(Herd. José Nobre)			30		25	507,90						
(Herd. José Nobre)			30		26	458,30						
(Herd. José Nobre)			30		43	108,90						
(Herd. José Nobre)			30		44	112,00						
(Herd. José Nobre)			30		45	112,00						
(Herd. José Nobre)			30		46	111,00						
(Custódio Emílio Nobre)	(3943)	(110,00)	20		2	693,60						
(José Emílio Nobre)	(4281)	(197,00)	21		3	699,10						
JOAQUIM ROSA MARTINS	66 - J	6.500,00					404,90	257,20	1.595,80		4.000,00	2.500,00
(Joaquim Rosa Martins)			18	N - Manuel Inácio Viegas	27	433,40						
(Joaquim Rosa Martins)			18	S - Júlia M. Reis Costa	47	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18	C - Herd. Agostinho, Joaquim e Manuel Jacinto Nobre	48	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		49	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18	D - Herd. de José Nobre	50	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		51	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		52	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		53	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		54	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		55	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		56	112,00						
(Joaquim Rosa Martins)			18		57	112,00						
(Celestina Duarte e Joaquim Martins)	(1744)	(90,00)	17		8	78,70						
HERD. AGOSTINHO JOAQUIM	68 - J	16.000,00					2.085,00				3.600,00	12.400,00
(Herd. de Agostinho Joaquim)	(1869)	(45,00)	1	N - Manuel Jacinto Nobre	7	129,70						
(Herd. de Agostinho Joaquim)			32	S - Francisca Maria	39	437,20						
(Herd. de Agostinho Joaquim)			32	C - José João Jacinto e Outros	40	461,50						
(Herd. de Agostinho Joaquim)			32	D - Manuel João	41	491,70						
TERESA MARIA JOANA	69 - J	5.500,00					141,10				919,00	4.581,00
(Maria da Graça e Maria da Silva Ferreira)	(3915)	(305,00)	7	N - Rosa Maria e marido	15	403,00						
(Teresa Maria Joana)			6	C - Manuel Jacinto Nobre	29	374,90						
HERD. MARIA TERESA VOLANTE	99 - J	5.000,00					406,90				1.575,40	3.424,60
(Herd. de Maria Teresa Volante)	(3944)	(80,00)	5	N - Rosa Maria e marido	16	399,20						
(Herd. de Maria Teresa Volante)			33	C - Manuel Jacinto Nobre	30	443,30						
(Herd. de Maria Teresa Volante)			33	D - João Maria Jacinto	31	326,00						
JOÃO MARIA JACINTO	100 - J	9.000,00					709,00				3.300,00	5.700,00
(António Francisco João Soares)	(C.Prom)	(2.700,00)	2A	N - Rosa Maria e marido	17	360,80						
(João Maria Jacinto)	(3600)	(66,00)	2	S - Herd. de António Maria Jacinto	18	253,60						
(José João Jacinto)	(3456)	(36,00)	3/3A	C - Rosa Maria e marido	19	255,10						
(Manuel de Jesus Viegas)	(C.Prom)	(154,00)	4	D - Herd. de Maria Teresa Volante	20	135,50						
(António Francisco João Soares)	(C.Prom)	(2.790,00)	28		32	462,30						
(João Maria Jacinto)			34		33	492,90						
(João Maria Jacinto)			34		34	520,20						
HERD. ANTONIA MARIA JACINTO	101 - J	3.500,00					1.571,00				3.300,00	5.200,00
(Manuel de Jesus Viegas)	(3680)	(73,50)	4A	N - João Maria Jacinto	20	144,30						
(Herd. de Antonia Maria Jacinto)			35	S - Amélia Maria Rafael	35	410,10						
(Herd. de Antonia Maria Jacinto)			35	C - Rosa Maria e marido	36	580,60						
(Herd. de Antonia Maria Jacinto)			35	D - Manuel Jacinto Nobre	37	594,00						
MANUEL JACINTO NOBRE	206	9.000,00					2.205,10		42,00		6.800,00	2.400,00
(Manuel Jacinto Nobre)	(3879)	(120,00)	25	N - Manuel Inácio Viegas	9	185,00						
(Manuel Candela Mateo)	(3911)	(600,00)	24	S - Herd. de Agostinho Joaquim	10	152,80						
(José Maria dos Santos)	(C.Prom)	(150,00)	11	C - Teresa Maria Jacinto e Alentejo	11	150,40						
(Augusto dos Santos Reis)	(4064)	(150,00)	13	D - Joaquim Martins e Júlia M. Reis Costa	12	150,70						
(António João Viegas)	(4063)	(150,00)	8		13	149,80						
(José Maria Ferreira)	(4302)	(150,00)	10		14	150,10						
(Fernando Varela)	(3778)	(523,99)	12		21	574,60						
(Maria Duarte e Francisco)	(4059)	(472,00)	9		22	481,40						
(Manuel Jacinto Nobre)			31		28	344,70						
(Alfredo Silva)	(C.Prom)	(242,00)	16		38	337,20						
(Manuel Jacinto Nobre)			31		58	121,00						
(Manuel Jacinto Nobre)			31		59	121,60						
(Manuel Jacinto Nobre)			31		60	121,60						
(Manuel Jacinto Nobre)			31		61	121,60						
(Manuel Candela Mateo)	(3911)	(600,00)	31		62	148,40						
(Manuel Candela Mateo)	(3911)	(600,00)	31		63	148,40						
(Manuel Candela Mateo)	(3911)	(600,00)	31		64	148,40						
(Maria Amélia dos Santos Sobral)	(C.Prom)	(390,00)	27		65	200,80						
(José Ferreira Machado)	(C.Prom)	(285,00)	14		66	194,30						
(José Maria Ferreira)	(C.Prom)	(200,00)	10A		67	182,30						
(Maria Duarte Francisco)	(C.Prom)	(120,00)	15		68	167,20						
JULIA M. REIS COSTA	3097	435,80	1B	N - Joaquim Martins e Herd. de José Nobre	1	435,80					435,80	0,00
				S - Custódio (Herd. de M.º Joaquim Aires Mendes)								
				T - Joaquim Martins e Júlia M. Reis Costa								
				D - Custódio Marques nº 1158								
DOMÍNIO PÚBLICO	164	680,65					611,90		68,75		680,65	0,00
TOTAL		72.116,45				19.166,70	10.407,25	337,20	2.256,70	43,00	32.210,85	39.905,60

(*) Artigo matricial ou [Artigo urbano] ou referência a [Contrato promessa] respeitante ao parcelamento efectuado em propriedade

LEGENDA

QUADRO SÍNTESE

	n.º lote	área do lote [m2]	área de implantação existente a manter [m2]	área de construção existente a manter [m2]	área de implantação máx. (Ai) [m2]	área de construção máx. (Ac) [m2]	altura de fachada máx. (Hf) [m2]	n.º pisos máx.	uso	n.º de fogos	n.º de habitante
Anel Banda 1	4	340,10	105,00	105,00	150,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	5	213,00	45,00	45,00	140,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	6	314,00	90,00	90,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
Anel Banda 8	17	360,80	-	-	205,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	18	253,60	70,00	70,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	19	255,10	80,00	80,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	20	279,80	80,00	80,00	170,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	1	435,80	210,00	210,00	210,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	2	693,60	180,00	180,00	295,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	3	699,10	160,00	160,00	295,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	15	403,00	160,00	160,00	160,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	16	399,20	90,00	90,00	140,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	21	574,60	115,00	115,00	180,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	22	481,40	175,00	175,00	175,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	23	650,10	-	-	295,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	24	558,10	-	-	255,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	25	567,90	-	-	260,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	26	458,30	-	-	190,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	27	433,40	-	-	180,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	28	344,70	-	-	125,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	29	374,90	-	-	130,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	30	443,30	-	-	185,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	31	326,00	-	-	115,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	32	492,30	-	-	230,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	33	492,90	-	-	205,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	34	520,20	-	-	220,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	35	410,10	-	-	165,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	36	580,60	-	-	270,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	37	594,00	-	-	280,00	295,00	6,00	2	Habituação	1	3
	38	337,20	-	-	120,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	3
	39	437,20	-	-	155,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	40	461,50	-	-	190,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	41	491,70	-	-	190,00	230,00	6,00	2	Habituação	1	3
	43	108,90	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	44	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	45	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	46	111,90	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	47	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	48	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	49	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	50	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	51	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	52	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	53	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	54	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	55	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	56	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	57	112,00	-	-	85,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	7	120,70	85,00	85,00	95,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	8	76,70	65,00	65,00	65,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	9	185,00	150,00	150,00	150,00	150,00	6,00	2	Habituação	1	2
	58	121,60	-	-	95,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	3
	59	121,60	-	-	95,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	60	121,60	-	-	95,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	61	121,60	-	-	95,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	10	152,80	140,00	140,00	140,00	140,00	6,00	2	Habituação	1	2
	11	150,40	-	-	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	3
	62	148,40	-	-	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	63	148,40	-	-	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	64	148,40	-	-	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	65	200,80	-	-	150,00	170,00	6,00	2	Habituação	1	2
	12	150,70	115,00	115,00	115,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	3
	13	149,80	110,00	110,00	110,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	14	150,10	115,00	115,00	115,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	66	194,30	-	-	100,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	67	182,30	-	-	115,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
	68	167,20	-	-	90,00	120,00	6,00	2	Habituação	1	2
TOTAIS		19.166,70	2.340,00	2.340,00	9.730,00	11.815,00	—	—	—	67	170

(*) pode haver dispensa da totalidade ou de parte do número mínimo de lugares de estacionamento privado atribuído aos lotes, de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento

	n.º lote	área do lote [m2]	área de implantação existente [m2]	área de construção existente [m2]	área de implantação máx. (Ai) [m2]	área de construção máx. (Ac) [m2]	altura de fachada máx. (Hf) [m2]	n.º pisos máx.	uso	n.º de fogos	n.º de habitantes
Equip. (E1)	E1	257,20	-	-	150,00	170,00	6,00	2	Equipamento	-	-

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DO BREJINHO

EXMO SENHOR.
PROPRIETÁRIO/COMPROPRIETÁRIO DA AUGI DO BREJINHO

ASSUNTO: CONVOCATORIA PARA A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA – GERAL DE PROPRIETARIOS E COMPROPRIETÁRIOS

Exumo(a) Senhor(a),

Com os melhores cumprimentos convoca-se V Ex^a, ao abrigo da Lei nº91/95 de 2/9, na sua atual redação, para a reunião da Assembleia-Geral de Proprietários e Comproprietários da AUGI do Brejinho, a realizar no dia 07/09/2013. Pelas 15h00, na Sede da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Zambujeirense, na Zambujeira do Mar, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – *Informações e eventuais esclarecimentos Sobre Plano de Pormenor (PP) da AUGI.*
- 2 – *Informação Sobre Projeto das Diversas Infra-estruturas da AUGI/Execução das Correspondentes Obras e Respetivo Financiamento.*
- 3 – *Informação e Análise do Processo de Exclusão da Área Beneficiada, Afeta à AUGI, do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira e Respetivo Encargo.*
- 4 – *Quotização em Atraso Relativa às Tranches Aprovadas em 2003 e 2004 (1ª e 2ª Tranches).*
- 5 – *Outros Assuntos de Interesse Relacionados com a AUGI.*

Se na reunião da Assembleia Geral de Comproprietários que acima ficou indicada, não estiverem presentes ou representados Comproprietários titulares da maioria do capital investido, fica V Ex^a também desde já convocado para nova reunião da Assembleia Geral de Comproprietários da mesma AUGI, a realizar no mesmo local e no mesmo dia, meia hora mais tarde, com a mesma ordem de trabalhos e a qual poderá deliberar por maioria dos votos dos proprietários presentes, desde que representem pelo menos um quarto do capital investido na AUGI, nos termos do artigo 1432, n.º 4 do Código Civil.
(Junta-se minuta de credencial para poder delegar na pessoa que queira delegar sua representação na impossibilidade de comparecer)

A Comissão de Administração

06 de Agosto de 2013

Cortar por aqui

ANEXO III - CÓPIA DE PARTE DA ATA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA DE 18.JULHO.2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE: -----

-----"1 - **ASSUNTO N.º 0474-2013 - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL (AUGI) DO BREJINHO, NA ZAMBUJEIRA DO MAR**-----

-----Foi presente a informação nº 330/2013, datada de 01/07/2013, elaborada pela Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, onde se informa que, na sequência dos pareceres emitidos pelas entidades convocadas para a Conferência de Serviços no âmbito do nº 3 do artigo 75-C do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, decorreu um período adicional de concertação, nos termos da legislação supra. -----

-----Deste período adicional de concertação resultaram algumas alterações ao Regulamento, ao Plano de Pormenor da AUGI do Brejinho, bem como, à planta de condicionantes, designadamente a introdução do traçado da regadeira e da Área em Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, à "planta da Rede de abastecimento de água, serviço de incêndio e rega" e à "planta da Rede de Rega da ABMira". -----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação do Relatório de Ponderação da Conferência de Serviços e do período adicional de concertação, bem como, das alterações ao Plano de Pormenor daí resultantes.-----

-----Propõe-se ainda a abertura do período de Discussão Pública pelo prazo de 22 dias, nos termos do n.º 4 do art.º 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. --

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos." -----

-----A deliberação transcrita foi aprovada em Minuta no final da Reunião. -----

-----Está conforme o original.-----

-----GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA, aos vinte e cinco

dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.-----

A Assistente Técnica,

Fernanda Fernandes